

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 15/2025

Setor requisitante: Presidência da câmara de vereadores de cruz alta/RS

1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação visa à aquisição de novas cadeiras para os gabinetes dos vereadores, salas de reunião e plenário da Câmara de Vereadores de Cruz Alta. As cadeiras atuais encontram-se em estado de desgaste avançado devido ao uso contínuo, apresentando defeitos estruturais, estofamento danificado e mecanismos que não atendem plenamente às normas de ergonomia (NR-17). A substituição é necessária para garantir condições de trabalho adequadas, seguras e confortáveis aos parlamentares e servidores, além de preservar a boa apresentação dos ambientes da casa legislativa.

2) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá contemplar o fornecimento de 60 (sessenta) poltronas fixas de aproximação e 20 (vinte) poltronas giratórias modelos presidente, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. Os produtos devem ser novos, de primeiro uso, e atender integralmente às normas ABNT NBR 13962:2018 e NR-17. O revestimento deverá ser em couro sintético ou natural na cor azul marinho. A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara de Vereadores, com frete e montagem inclusos no valor da proposta. A garantia mínima exigida para os produtos será de 36 (trinta e seis) meses contra defeitos de fabricação.

3) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A estimativa foi baseada no levantamento da necessidade de substituição e padronização do mobiliário nos diferentes ambientes da Câmara:

- Objeto 1 (Poltrona Fixa): 60 unidades.
- Objeto 2 (Poltrona Giratória): 20 unidades.
-

4) LEVANTAMENTO DE MERCADO:

a) Solução 1: Aquisição Direta dos Bens (Cadeiras Novas)

- a.1) Viabilidade de mercado: (X) sim () não
- a.2) **Viabilidade econômica:** A aquisição representa um investimento com bom custo-benefício, considerando a longa vida útil esperada para produtos novos que atendem às normas técnicas. Com base em ampla pesquisa de mercado, que resultou na obtenção de 3 (três) orçamentos válidos, o valor médio de referência para a contratação foi estabelecido em **R\$ 138.506,60 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e seis reais e sessenta centavos)**, conforme detalhado no Mapa Comparativo de Preços anexo a este processo.
- a.3) Viabilidade operacional: Plenamente viável. A entrega e montagem pela empresa contratada garantem que os bens estarão prontos para uso imediato, sem demandar recursos operacionais da Câmara.

b) Solução 2: Locação de Cadeiras

- b.1) Viabilidade de mercado: (X) sim () não
- b.2) Viabilidade econômica: Economicamente inviável a longo prazo. Embora o desembolso inicial seja menor, os custos cumulativos de aluguel superariam o valor de aquisição em poucos anos, sem gerar patrimônio para a Administração.

Av. Venâncio Aires 1611 – Fone (55) 3322 7819 – Cruz Alta|RS

<https://www.camaracruzalta.rs.gov.br>

@camaracruzalta  

“Doe Sangue. Doe órgãos. Salve uma Vida! Diga Não às Drogas. Quem faz Cruz Alta somos todos nós.”

- b.3) Viabilidade operacional: Viável, porém com desvantagens. A locação pode implicar em restrições de uso e menor flexibilidade para movimentação do mobiliário, além de criar uma dependência contínua do fornecedor.

c) Solução 3: Reforma das Cadeiras Existentes

- c.1) Viabilidade de mercado: () sim (X) não
- c.2) Viabilidade econômica: A reforma de múltiplos modelos de cadeiras, muitas com danos estruturais, pode ter um custo elevado e resultado incerto. A análise de custo-benefício tende a ser desfavorável em comparação com a aquisição de produtos novos e padronizados com garantia.
- c.3) Viabilidade operacional: Inviável. Seria necessário retirar um grande volume de cadeiras de uso para a reforma, causando transtornos operacionais. Além disso, a reforma não garante o enquadramento dos produtos às normas de ergonomia vigentes.

5) PROVIDÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:

A fiscalização do contrato será designada a um servidor do setor de Patrimônio ou da Administração, que será responsável por:

- Acompanhar o cumprimento do prazo de entrega.
- Realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens, conferindo se os produtos entregues correspondem exatamente às especificações técnicas do edital.
- Verificar a integridade dos produtos, a ausência de avarias e o perfeito funcionamento de todos os mecanismos.
- Atestar a nota fiscal para pagamento após a entrega e montagem completas.
- Acionar a garantia junto ao fornecedor, caso sejam identificados defeitos durante o prazo de vigência.

6) ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL:

Conforme exposto no item 4, a Solução 1 (Aquisição Direta de Bens Novos) é a mais vantajosa para a Administração Pública. A locação (Solução 2) representa um custo contínuo e não incorpora o bem ao patrimônio, enquanto a reforma (Solução 3) é operacionalmente complexa, economicamente incerta e não garante a conformidade com as normas técnicas de segurança e ergonomia. A aquisição de cadeiras novas, padronizadas e com garantia de fábrica, assegura a melhor relação custo-benefício, durabilidade, segurança para os usuários e padronização estética para os ambientes da Câmara.

7) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

A contratação será dividida em 2 (dois) lotes, um para cada tipo de cadeira (Fixa e Giratória). Essa divisão se justifica por ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas especializadas em diferentes linhas de produtos, o que pode resultar na obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, conforme Súmula 247 do TCU.

8) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

- **Resultado 1 (Ergonomia e Saúde):** Oferecer condições de trabalho ergonômicas, reduzindo o risco de lesões e problemas de saúde relacionados à má postura.
- **Resultado 2 (Padronização e Imagem Institucional):** Melhorar a padronização visual e a imagem institucional da Câmara perante servidores e o público externo.



- **Resultado 3 (Durabilidade e Economia):** Reduzir custos futuros com manutenção e substituições precoces, através da aquisição de produtos de alta qualidade e durabilidade.
- **Resultado 4 (Conformidade):** Atender plenamente às exigências das normas regulamentadoras de segurança e ergonomia no trabalho.

9) DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da Solução 1: Aquisição Direta de Cadeiras Novas.

Realizadas as tarefas pertinentes ao Estudo Técnico Preliminar, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

03 de novembro de 2025, Cruz Alta/RS.

**JOÃO CARLOS OLIVEIRA BAGGIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA**

() Aprovado () Reprovado. Justificar:

**GUSTAVO JUNG BILIBIO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**